



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1850/2025

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA – SEMAF DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do município de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

Art.1º. Fica nomeado O Secretário Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF de Nova Brasilândia D'Oeste/RO para a movimentação das contas.

Nome	Cargo
Abimael Alonso Aranda RG: 367842 SSP/RO CPF: 349.815.352-87	Secretário Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF

Art.2º. Fica autorizada a movimentação das contas relacionadas no anexo I do presente Decreto, referentes às contas da Secretaria de Administração e Fazenda – SEMAF, de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme poderes a seguir descritos:

- \_009 EMITIR CHEQUES
- \_010 ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- \_011 AUTORIZAR COBRANÇA
- \_018 UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FRMA E CONDIÇÕES
- \_020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- \_026 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- \_027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- \_031 AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO AS OPERAÇÕES
- \_036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- \_038 ENDOSSAR CHEQUE
- \_047 REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- \_048 MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
- \_094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- \_095 CANCELAR CHEQUES
- \_096 BAIXAR CHEQUES
- \_098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- \_099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- \_100 EFETUAR SAQUES- CONTA CORRENTE
- \_102 EFETUAR SAQUES- POUPANÇA
- \_104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- \_105 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- \_117 EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- \_118 CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE
- RECURSOS
- \_119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANC
- \_124 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- \_125 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- \_126 EMITIR COMPROVANTES
- \_128 EFETUAR TRANFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
- \_133 ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- \_137 CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- \_150 ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR
- FINANCEIRO
- \_012 CONCEDER ABATIMENTOS
- \_021 CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
- \_024 EFETUAR ACORDOS
- \_034 ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CRÉDITO
- \_035 ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA C
- \_061 ASSINAR PROPOSTA DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO
- \_062 ASSINAR ORÇAMENTO
- \_072 ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
- \_001 AJUSTAR VAL, CLAUS E CONDIC DE EMPRÉSTIMO E/
- \_015 ETIPULAR CLAUSULAS E CONDIÇÕES
- \_039 ASSINAR INSTR DE CRÉDITO
- \_064 ASSINAR ADITIVO DE QUALQUER ESPÉCIE
- \_017 ACEITAR AVALIAÇÕES
- \_060 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
- \_073 ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
- \_149 ASSINAR INSTRU. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVI
- \_151 SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITO JUDICIAL
- \_152 ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAL
- \_153 CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
- \_158 BLOQUEIO /DESBLOQUEIO DEPÓSITO JUDICIAL
- \_164 ENVIAR DOCUMENTOS
- \_165 AUTORIZAR CONSULTA AO SCR

Art. 3º. A movimentação das contas será realizada necessariamente com a assinatura do Chefe do Executivo Municipal, o Sr. **CLODOALDO ALVES PEDROSO** – CPF 469.297.462-15, juntamente com a assinatura do Secretário Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D' Oese-RO, 07 de janeiro de 2025.

**CLODOALDO ALVES PEDROSO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Agencia	Conta	Observação
4003-7	7.806-9	
4003-7	7.812-3	
4003-7	9.992-9	
4003-7	10.000-5	
4003-7	10.123-0	
4003-7	10.179-6	
4003-7	10.351-9	
4003-7	10.391-8	
4003-7	10.412-4	
4003-7	10.413-2	
4003-7	12.467-2	
4003-7	283.144-9	
4003-7	11.713-7	
4003-7	11.856-7	
4003-7	19.975-x	
4003-7	12.100-2	
4003-7	12.113-4	
4003-7	15.000-2	
4003-7	12.457-5	
4003-7	12.502-4	
4003-7	12.503-2	
4003-7	12.504-0	
4003-7	12.505-9	
4003-7	12.507-5	
4003-7	12.509-1	
4003-7	12.510-5	
1406-0	21.132-x	
4003-7	12.731-0	
4003-7	12.791-4	
4003-7	12.992-2	
4003-7	12.998-1	
4003-7	12.901-1	
4003-7	13.141-5	
4003-7	13.142-3	
4003-7	13.143-1	
4003-7	13.144-x	
4003-7	13.145-8	
4003-7	13.146-6	
1406-0	24.539-9	
4003-7	13.256-x	
4003-7	13.277-2	
4003-7	13.322-1	
4003-7	13.673-5	
4003-7	14.090-2	
4003-7	14.242-5	
4003-7	20.379-3	
4003-7	21.132-x	
4003-7	24.539-9	
4003-7	30.125-6	
4003-7	15.290-0	
4003-7	15.532-2	
4003-7	15.582-9	
4003-7	15.813-5	
4003-7	15.815-1	
4003-7	15.873-9	
4003-7	16.023-7	
4003-7	16.041-5	
4003-7	16.044-x	
4003-7	16.045-8	
4003-7	16.046-6	
4003-7	16.047-7	
4003-7	16.048-2	
4003-7	16.053-9	
4003-7	16.054-7	
4003-7	16.057-1	
4003-7	16.126-8	
4003-7	16.163-2	
4003-7	16.201-9	
4003-7	16.201-9	
4003-7	16.266-3	
4003-7	16.269-8	
4003-7	16.286-8	
4003-7	16.331-7	
4003-7	16.441-4	
4003-7	16.342-2	
4003-7	16.343-0	
4003-7	16.344-9	
4003-7	16.372-4	
4003-7	16.375-9	
4003-7	16.377-5	
4003-7	16.378-3	
4003-7	16.472-0	
4003-7	16.473-9	
4003-7	16.674-x	
4003-7	16.747-9	

4003-7	16.915-3	
4003-7	17.265-0	
4003-7	17.392-4	
4003-7	17.404-1	
4003-7	17.428-9	
4003-7	17.429-7	
4003-7	17.464-5	
4003-7	17.501-3	
4003-7	17.573-0	
4003-7	17.576-5	
4003-7	17.612-5	
4003-7	17.627-3	
4003-7	17.639-7	
4003-7	17.644-3	
4003-7	17.753-9	
4003-7	17.774-1	
4003-7	17.775-x	
4003-7	17.824-1	
4003-7	18.117-x	
4003-7	18.140-4	
4003-7	18.367-9	
4003-7	18.436-5	
4003-7	18.678-3	
4003-7	18.682-1	
4003-7	18.683-x	
4003-7	18.766-6	
4003-7	18.797-6	
4003-7	18.884-0	
4003-7	18.897-2	
4003-7	18.909-x	
4003-7	18.955-3	
4003-7	19.138-8	
4003-7	21.325-x	
4003-7	20.462-5	
4003-7	21.295-4	
4003-7	11.171-6	
4003-7	19.754-8	
4003-7	21.950-9	
4003-7	21.781-6	
4003-7	22.333-6	
4003-7	22.168-6	
4003-7	22.380-8	
4003-7	22.562-2	
4003-7	23.165-7	
4003-7	23.310-2	
4003-7	23.536-9	
4003-7	23.84-x	
4003-7	23.629-2	
4003-7	23.933-3	
4003-7	23.994-1	
4003-7	24.096-6	
4003-7	23.666-7	
4003-7	24.123-7	
4003-7	24.510-0	
4003-7	24.163-6	
4003-7	23.628-4	
4003-7	24.122-9	
4003-7	22.915-6	
4003-7	24.735-9	
4003-7	24.530-5	
4003-7	24.556-9	
4003-7	24.843-6	
4003-7	24.638-7	
4003-7	25.024-4	
4003-7	25.194-1	
4003-7	25.247-6	
4003-7	25.072-4	
4003-7	25.476-2	
4003-7	25.157-7	
4003-7	25.734-6	
4003-7	25.250-6	
4003-7	25.508-4	
4003-7	25.524-6	
4003-7	24.975-0	
4003-7	25.525-4	
4003-7	25.826-1	
4003-7	25.827-x	
4003-7	26.030-4	
4003-7	26.061-4	
4003-7	26.059-2	
4003-7	26.063-0	
4003-7	26.064-9	
4003-7	26.302-8	
4003-7	26.204-8	
4003-7	25.687-0	
4003-7	26.301-x	

**CORTA GIRO**

# PM apreende motocicletas irregulares em todo estado

Foto: Assessoria/Divulgação



Cerca de 10 motocicletas em situação irregular foram apreendidas pela Polícia Militar de Rondônia

**(Da Redação)**  
A Polícia Militar de Rondônia em conjunto com o Departamento de Trânsito (Detran), iniciou na sexta-feira (3) e sábado (4), a Operação Corta Giro, uma ação estratégica realizada simultaneamente nos municípios de Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Cerejeiras. Estão previstas as entregas de 30 motos, quatro veículos SUV, 300 etilômetros e 300 HTs, pelo Detran a Polícia Militar.

No fim de semana, sete pessoas foram conduzidas a delegacia, por embriaguez ao volante, apreendidas cerca de 10 motocicletas em situação irregular, além da emissão de mais de 201 autos de infração às normas de trânsito. Também

foram realizadas 84 abordagens e recuperação de veículos roubados/furtados. O objetivo da operação é atender aos anseios da população, promovendo maior segurança no trânsito e prevenindo acidentes. “A iniciativa reflete o compromisso do governo com a melhoria da qualidade de

vida e a preservação da segurança viária para os cidadãos rondonienses, além de atuar na recuperação de motocicletas furtadas e roubadas”, explicou o subcomandante-geral da PM, coronel Glauber Souto. A operação não tem prazo para terminar, visando inibir

essa prática que tem incomodado a população de bem e colocado em risco a vida dos transeuntes que circulam pelas vias urbanas. “A Operação Corta Giro reforça a necessidade de conscientização e cumprimento das normas de trânsito”, concluiu. Com informações da Assessoria.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALVORADA D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024/SUPEL/PMAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 1600.02.06-2024/SEMSAU**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que a LICITAÇÃO realizada no dia 07 de janeiro de 2025 às 08h30min, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 028/2024/SUPEL/PMAO, que teve por OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO. PROVENIENTES DE RECURSOS FUNDO A FUNDO - CNES: 2808501 – SEMSAU/ FMS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que a empresa participante foi inabilitada por não apresentar a documentação exigida em Edital. Portanto a Licitação torna-se FRACASSADA.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 09 de janeiro de 2025.

**OLDIGLEI ODAIR VERONEZ**  
Pregoeiro



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Nº 001/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12252/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE, de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio do município de Jaru, sendo classificados como Inservíveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis(SUCATA), nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. FELIPE CEZAR SOUSA E SILVA, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, Matrícula nº 040/22 - JUCER/RO, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 1-1359/2023, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial, são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos, fazendo saber que, o Leilão se dará da seguinte forma:

**1. DATA E LOCAL**

- 1.1. O procedimento do Leilão será realizado exclusivamente de forma eletrônica pelo Leiloeiro Oficial que, se incumbirá de desenvolver os procedimentos, nos dias e horários, conforme preconizado neste Edital de Leilão.
- 1.2. Os procedimentos serão online, através da Internet, na qual os lances serão realizados por meio de acesso identificado no site Oficial do Leiloeiro, sendo este: <https://www.leiloesajaru.com.br>.
- 1.3. O Leilão será realizado nos dias e horários, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	ETAPAS	
Visitação Prévia dos Lotes	03, 04 e 05 de Fevereiro de 2025 das 8h às 11h30min	
Período dos Lances	Início dos Lances	Fechamento dos Lances
	O leilão iniciará às 08h do dia 06 de Fevereiro de 2025	Se encerra quando fechar o último Lote

- 1.4. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública, observarão para todos os efeitos, o horário oficial de Rondônia.
- 1.5. O encerramento do leilão se dará somente após a apregoação de todos os lotes previstos em Edital. Os lotes serão leiloados individualmente e subsequentes, iniciando-se os lances somente após o término dos trâmites do lote anterior, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do lote.

O edital encontra-se disponível no Portal da Transparência:  
<https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/>

Jaru/RO, 09 de Janeiro de 2025.

**IGOR BAPTISTA ZANOL**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO DO ADITIVO  
DE CONTRATO Nº 003/PGM/CM/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/CPLM/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO  
Contratado: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA**

**Objeto:** XI Prorrogação de Contrato de prestação de serviços de internet através de Link Dedicado, visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Ação Social, com fornecimento de link 24 horas, para acesso à Internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego.

**Prazo:** prorrogado por 03 (três) meses, iniciando dia 29 de JANEIRO de 2025 e findando dia 29 de ABRIL de 2025.  
**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios

Costa Marques, 07 de janeiro de 2025

**Publique-se,  
Registre-se.**

**Fabiomar Agostini Bento**  
Prefeito Municipal

**Siga nossas redes sociais**

**f** **Jornalcp**

**t** **Correiopopular\_**

**y** **Youtube/cpnaweb**

**i** **Correiopopularro**